



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 42/2023 - LIVRO 002
42ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

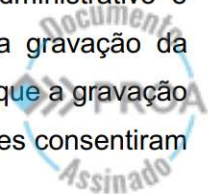
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a quadragésima segunda reunião, em caráter híbrido, do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi conduzida pelo Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, João Alberto [REDACTED] (presencial), devido o cumprimento do período de férias do Presidente da Portos RS, Cristiano Pinto Klinger, com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA:** 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre a designação dos membros da Comissão de Ética da Portos RS; 3. Discussão e deliberação sobre a Norma que dispõe sobre as medidas para regulamentar a prontidão de Kit de Mitigação Ambiental para a operação nas unidades portuárias da Portos RS; 4. Discussão e deliberação sobre aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 1226/2022, firmado com a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.; e 5. Discussão e deliberação sobre a destinação do Armazém 2 do Porto de Pelotas. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos quatro Diretores. Em seguida o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro da Portos RS esclareceu aos demais Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





a gravação da reunião. Com estas considerações, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos demais Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a designação dos membros da Comissão de Ética da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro esclareceu aos demais Diretores sobre a necessidade de designação de três colaboradores da Portos RS para compor a Comissão de Ética da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam designados os seguintes colaboradores para compor a Comissão de Ética da Portos RS: Antônio Renato [REDACTED], Luiz Henrique [REDACTED] e Vinícius [REDACTED]. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que dispõe sobre as medidas para regulamentar a prontidão de Kit de Mitigação Ambiental para a operação nas unidades portuárias da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002572-7. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Meio Ambiente apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta contendo a redação a Norma que dispõe sobre as medidas para regulamentar a prontidão de Kit de Mitigação Ambiental para a operação nas unidades portuárias da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que dispõe sobre as medidas para regulamentar a prontidão de Kit de Mitigação Ambiental para a operação nas unidades portuárias da Portos RS, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 29, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - Dispõe sobre as medidas para regulamentar a prontidão de Kit de Mitigação Ambiental para a operação nas unidades portuárias da PORTOS RS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto n.º 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no art. 17, §1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 12.815, de 5 de**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



junho de 2013, na Resolução n.º 1.766/ de 23 de julho de 2010 e na Resolução n.º 2.586/ de 17 de agosto de 2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); - **CONSIDERANDO** a competência da Autoridade Portuária, responsável pela administração do Porto Público de Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre, para fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os serviços sejam realizados com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente; - **CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional; - **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Resíduos (Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010), que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos; - **CONSIDERANDO** que Operador Portuário é pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado (Lei n.º 12.815/2013, Art 2º, Inciso XIII); - **CONSIDERANDO** que no processo de pré-qualificação, os operadores portuários no momento da comprovação da capacidade técnica devem assumir o compromisso de adotar programas de boas práticas, baseadas nos princípios dos programas de certificação das normas internacionais como a ISO 9001:2000, ISO 14001:2004, e OHSAS18001:2007 (hoje ISO 45001/2018); e - **CONSIDERANDO** a necessidade de ações rápidas de primeira resposta frente a emergências com vazamentos de óleo e/ou produtos químicos nas zonas portuárias, buscando mitigar e amenizar os efeitos/danos de um acidente ambiental. **RESOLVE:** **1)** Tornar obrigatória a disposição de 01 (um) KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL para cada guindaste em operação nas unidades portuárias da Portos RS; **2)** O container contendo o KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL deve estar disponível no solo, em local de fácil acesso, devidamente identificado e próximo ao guindaste em operação; **3)** Os recursos mínimos a serem disponibilizados no KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL devem estar de acordo com o disposto no Anexo I; **4)** É de responsabilidade dos Operadores Portuários orientar e capacitar seus colaboradores a utilizarem o KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL de forma segura e adequada; **5)** É de responsabilidade dos Operadores Portuários o gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência de incidente com óleo e/ou produtos químicos, assim como durante as ações de resposta, incluindo o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente correta, tudo em conformidade com a legislação ambiental vigente; e **6)** Os Operadores Portuários terão 30 (trinta) dias para o atendimento desta demanda, a contar da data de

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



publicação desta normativa. 7) A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 42ª Reunião do ano de 2023, realizada em 02 de outubro de 2023, e entrará em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério e será disponibilizada no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br”

ANEXO I

Recursos mínimos a serem disponibilizados no KIT DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL			
ITEM	MATERIAIS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Container em "PEAD" com rodas	Volume: 240 litros; Cor: Laranja; Identificado com o logotipo "Kit de Mitigação Ambiental".	01 unidade
02	Cordões/barreiras absorventes de óleo e derivados	1,20 metros ou maior.	06 unidades
03	Mantas absorventes de óleo e derivados	40X50X2MM ou maior.	100 unidades
04	Sacos de turfa - Absorvente natural	Orgânico.	20kg
05	Pás antifaísca	Cabo: 100cm e/ou 150cm; Pá: 23 x 35cm ou maior.	1 unidade
06	Vassouras com cerdas resistentes	Cabo de madeira: 100cm ou maior; Cerdas: piaçava ou semelhantes (resistentes).	1 unidade
07	Sacos plásticos	>50 litros	100 unidades
08	Fita zebra	200 metros X 70mm ou maior	1 unidade
09	Pares de luvas nitrílicas ou PVC resistente	Nitrílicas: borracha nitrílica antiderrapante, flexível, comprimento de 250 a 350 mm; PVC: forrado, palma antiderrapante, granulação fina, com alta resistência à abrasão, comprimento aproximado de 350 mm e espessura leve (0,60 a 0,70 mm)	02 pares



portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





10	<i>Óculos de segurança</i>	<i>Com Certificado de Aprovação (CA)</i>	<i>02 unidades</i>
-----------	----------------------------	--	--------------------

Quarto item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre o aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 1226/2022, firmado com a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0003363-5. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para conhecimentos dos demais Diretores, o processo administrativo relativo ao aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 1226/2022, o qual objetiva a alteração quantitativa para acréscimo de mais 8 (oito) computadores à aquisição original. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global do contrato, após o acréscimo do quantitativo de máquinas, passa a ser de R\$ 248.509,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos), sendo a presente aquisição no montante de R\$ 46.234,24 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme a reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil.

Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a celebração de termo aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 1226/2022, firmado com a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0001-09, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS.

Quinto e último item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a destinação do Armazém 2 do Porto de Pelotas. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento relatou aos senhores Diretores sobre a necessidade de definições acerca da destinação e utilização do Armazém 2, localizado na unidade administrativa da Portos RS da cidade de Pelotas.

Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada temporariamente a permissão de uso do Armazém 2 localizado na unidade administrativa de Pelotas, devendo a pauta retornar para apreciação em momento oportuno.

Por fim, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS.

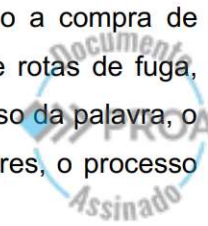
Primeiro item extrapauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, bem como a compra de materiais necessários para atuações de emergências e para a sinalização de rotas de fuga, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001128-9. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Meio Ambiente apresentou, para conhecimentos dos demais Diretores, o processo

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





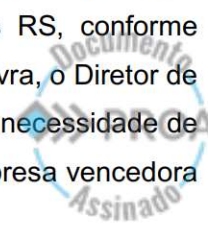
administrativo relativo à aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em consonância com a Norma Regulamentadora 06, bem como a compra de materiais necessários para atuações de emergências e para a sinalização de rotas de fuga, em conformidade com o Plano de Ação e Emergência da Portos RS. Continuando, o Diretor de Meio Ambiente ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição é de R\$ 525.636,37 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em onze de setembro de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, bem como a compra de materiais necessários para atuações de emergências e para a sinalização de rotas de fuga, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Segundo item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para execução do Programa de Monitoramento de Evolução da Linha Costa, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002379-1. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Meio Ambiente apresentou, para conhecimentos dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à contratação, por dispensa de licitação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com a interveniência da Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande – FAURG, visando a execução do Programa de Monitoramento de Evolução da Linha Costa, em observância a condicionante estabelecida na Licença de Operação nº 03/1997. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para a referida contratação, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos reais), conforme a reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em treze de setembro de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação, por dispensa de licitação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com a interveniência da Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande – FAURG, pelo período de 12 (doze) meses, para execução do Programa de Monitoramento de Evolução da Linha Costa, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Terceiro e último item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre autorização para motoristas de empresa terceirizada dirigirem os veículos oficiais da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0002085-1. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro esclareceu aos senhores Diretores sobre a necessidade de emissão de Portaria de Pessoal, visando à autorização para motoristas da empresa vencedora

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





do certame relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1331/2023, dirigirem os veículos oficiais da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizada a condução dos veículos oficiais da Portos RS pelos seguintes motoristas da empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.: Alexandre [REDACTED], Alexandre [REDACTED], Everton [REDACTED] e Mario Luiz [REDACTED]. Nada mais havendo a tratar, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Eduardo [REDACTED]
Gerente Jurídico

Larissa [REDACTED]
Gerente de Comunicação

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 42-2023 - RS - ata da quadragésima segunda reunião ordinária da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	24/10/2023 10:12:14
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	24/10/2023 17:34:50
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	25/10/2023 08:59:27
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	25/10/2023 09:16:02
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	25/10/2023 14:40:01
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	25/10/2023 15:07:55
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	26/10/2023 10:08:03
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	27/10/2023 15:31:15
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	30/10/2023 10:33:18
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	30/10/2023 10:39:22

